



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 192/10

Jomeri Raymundo Calomeny, Presidente em exercício da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando decisão proferida pelo TJD/RJ nos autos do processo nº 962/2010 determinando liminarmente a suspensão do *Campo Grande Atlético Clube* de participar do Campeonato Estadual de Profissionais da Série C de 2010 em razão de reiterada transgressão aos artigos 24 e 28 do Regulamento da competição;

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, determinando, por consequência, a imediata suspensão do *Campo Grande Atlético Clube* do Campeonato Estadual de Profissionais da Série C de 2010.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2010.

JOMERI RAYMUNDO CALOMENY
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FERJ